



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04/NUCONT/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 28/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82.

PROCESSO Nº 60090.000228/2020-11

A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM/SG-MD**, com sede no Setor Policial, Área Especial 5, Quadra 3, Bloco “K”, na cidade de Brasília/DF, CEP 70610-200, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/00001-26, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Finanças substituto, o Senhor **EDUARDO SHIGERU MITANI**, nomeado pela Portaria de nomeação nº 5.726/DIGER/CENSIPAM/SG-MD, de 29 de novembro de 2023 e a delegação de competência prevista na Portaria nº 6.120, de 18 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial da União nº 243, Seção 2, de 22/12/2023, no uso de suas atribuições legais resolve, em consonância com o Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e com os artigos 53 a 61, da Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG, subsidiada na nº Lei 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 de 21 de junho de 1993, celebra o presente **Termo de Apostilamento**, de acordo com a legislação vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo tem por objetivo registrar e autorizar a Repactuação do Contrato nº 28/2020, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024 - MTE nº DF000005/2024, firmado entre o Sindicato das Empresas de Asseio, conservação, Trabalhos Temporário e Serviços Terceirizáveis do DF e o Sindicato das Secretaria e dos Secretários do DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal do Contrato em tela passará, após a Repactuação, da quantia de R\$ 11.418,96 (onze mil quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), para o valor mensal de R\$ 12.171,98 (doze mil cento e setenta e um reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor global de R\$ 146.063,76 (cento e quarenta e seis mil sessenta e três reais e setenta e seis centavos):

REPACTUAÇÃO 2024

CCG – DF				
Posto	Quantidade Estimada	Custo Estimado Unitário	Valor Mensal	Valor Anual
Técnico em Secretariado	2	R\$ 6.085,99	R\$ 12.171,98	R\$ 146.063,76
TOTAL			R\$ 12.171,98	R\$ 146.063,76

2.2. Os efeitos financeiros da repactuação poderão ser considerados a partir da data da assinatura do Termo de Apostilamento, não deixando de reconhecer o direito da empresa em receber a diferença entre o valor atualmente praticado e o valor repactuado, desde 1º de janeiro de 2024, data do início da vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, MTE nº DF000005/2024, até a data da assinatura do presente Termo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

3.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 7.303,19 (sete mil trezentos e três reais e dezenove centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Nona do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Órgão/Gestão: 110511/0001;

Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;

Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;

Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;

Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;

Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228789;

Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional; e

Código do Sistema PTA/2024: 231/24 – Secretariado (CCG).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Fica ratificada as demais cláusulas e subcláusulas do contrato ora apostilado, que ficam vigentes em todos os seus termos e condições.

EDUARDO SHIGERU MITANI
Diretor de Administração e Finanças substituto



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Shigeru Mitani, Diretor(a) Substituto(a)**, em 02/02/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6876085** e o código CRC **EAFEE1D7**.
